

Leia-se o
No expediente
Em



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO

INDICAÇÃO Nº 003 / 2026 – Gabinete do Vereador professor Dr. Miguel Canto.

Autor: Vereador Professor Dr. Miguel Canto

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a realização de avaliação pedagógica urgente pelo Conselho Municipal de Educação do Projeto Piloto da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como o estudo de sua ampliação para outras unidades da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, em caráter de urgência, o Projeto Piloto da Educação de Jovens e Adultos (EJA) desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Fundamental Helvécio Guerreiro, para fins de avaliação pedagógica e normativa;
2. Realizar estudo técnico para a ampliação do modelo pedagógico adotado no projeto piloto para outras unidades da rede municipal de ensino, incluindo escolas da zona rural;
3. Avaliar a possibilidade de institucionalização da metodologia na política municipal de EJA, considerando os resultados obtidos durante o período de execução da experiência piloto.

JUSTIFICATIVA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma modalidade de ensino fundamental para a garantia do direito à educação daqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

A legislação educacional brasileira estabelece diretrizes claras para a oferta dessa modalidade.

A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina em seu artigo 37 que:

“A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO

O mesmo dispositivo legal estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar oportunidades educacionais apropriadas às características do alunado, considerando suas condições de vida e trabalho.

Ainda conforme o §1º do artigo 37 da LDB, os sistemas de ensino devem garantir aos jovens e adultos:

- condições adequadas de acesso e permanência na escola
- metodologias apropriadas ao perfil dos estudantes
- organização pedagógica compatível com sua realidade social

Nesse contexto, foi implantado no município de Oriximiná, no ano de 2023, um Projeto Piloto de EJA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Helvécio Guerreiro, estruturado com metodologia diferenciada, composta por:

- 03 atendimentos presenciais semanais de aula
- 02 atendimentos presenciais semanais de tutorias pedagógicas

Tal modelo buscou fortalecer o acompanhamento pedagógico individualizado, proporcionando maior suporte educacional aos estudantes da modalidade.

Os dados registrados durante o período de execução demonstram evolução significativa na permanência dos estudantes:

Ano	Estudantes atendidos
-----	----------------------

2023	41 alunos
------	-----------

2024	126 alunos
------	------------

2025	112 alunos
------	------------

Observa-se crescimento expressivo da adesão à modalidade, especialmente entre os anos de 2023 e 2024, evidenciando a receptividade da comunidade escolar à proposta pedagógica adotada.

A própria LDB, em seu artigo 23, assegura aos sistemas de ensino a possibilidade de organização flexível da educação básica, permitindo a adoção de metodologias diferenciadas que atendam às especificidades do público atendido.

Dessa forma, experiências pedagógicas inovadoras, quando apresentam resultados positivos, devem ser avaliadas e consideradas para possível ampliação.

Nesse sentido, torna-se fundamental que o Conselho Municipal de Educação, órgão responsável pela normatização e acompanhamento das políticas educacionais no âmbito municipal, realize avaliação pedagógica e normativa do referido projeto, a fim de verificar sua viabilidade de institucionalização e expansão.

A ampliação de iniciativas dessa natureza poderá contribuir significativamente para:



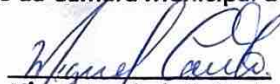
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO

- Redução da evasão escolar na modalidade EJA;
- Ampliação das oportunidades educacionais para jovens e adultos;
- Fortalecimento da política municipal de educação;
- Cumprimento do direito constitucional à educação.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, esperando que o Poder Executivo Municipal e os órgãos educacionais competentes analisem a proposta com a devida atenção e urgência que o tema exige.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 5 de março de 2026.


Miguel Angelo de O. Canto
Vereador

Câmara Municipal de Oriximiná
Vereador Professor Dr. Miguel Canto

Câmara Municipal de Oriximiná

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, _____

1º SECRETÁRIO